

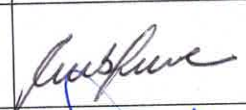



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2.026

Despacho da Comissão Permanente

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO			
M E M B R O S		FAVOR	CONTRÁRIO
Presidente	Ellan Ricardo da Paixão		
Vice-presidente.	Andrea Navarro Mondin		
Membro	João Carlos Cerbi		

Portanto, determino a Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, ____ de _____ de 2.026.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição Justiça e Redação


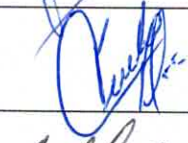



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2.026

Despacho da Comissão Permanente

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE		FAVOR	CONTRÁRIO
M E M B R O S			
Presidente	João Carlos Cerbi		
Vice-presidente.	João Arrais Serodio Neto		
Membro	Andrea Navarro Mondin		

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, ____ de _____ de 2.026.

João Carlos Cerbi
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e
Contabilidade



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2026

EMENTA: Altera o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Leme e o artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Leme.

AUTORIA: Mesa Diretora.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
E
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.)

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da mesa Diretora desta Casa, que visa garantir um planejamento orçamentário mais eficiente e um prazo adequado para a elaboração dessas peças, considerando que os prazos atualmente em vigor (15/04 para a LDO e 31/08 para a LOA e o PPA) se mostram inviáveis. Nesse período, a Secretaria de Finanças, através do setor de contabilidade ainda está consolidando os dados do exercício anterior, o que impede a obtenção de informações consistentes para estimar receitas e elaborar projeções precisas.

2.)

Tal alteração, conforme consta no projeto, a retomada dos prazos anteriormente vigentes permitirá projeções mais realistas e um planejamento



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentário mais assertivo, em consonância com as exigências do TCESP e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.)

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

5.)

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário, inclusive possibilitando um planejamento por parte do Executivo com cálculos de metas físicas e financeiras indicadores e ações, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 30 de abril de

2.026.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Andrea Navarro Mondin
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


João Carlos Cerbi
Presidente


João Arrais Serôdio Neto
Vice-Presidente


Andrea Navarro Mondin
Secretário